



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2026

01 Página / Ano 10 / Edição nº 1094



LEIS

LEI nº 3142/2026

EMENTA: Institui no Município de Jaguariaíva o Dia Municipal do Sertanejo e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Adilson Passos Felix

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Sertanejo", a ser comemorado anualmente, todo dia 11 de outubro.

Art. 2º Para promover a data, o Poder Executivo poderá realizar eventos, celebrações, encontros musicais e toda e qualquer manifestação cultural que lembre e ressalte a importância dessa data com sua fonte influência sobre a cultura do povo Jaguariaívense e, principalmente do "Sertão de Jaguariaíva", que cresceu juntamente com o desenvolvimento da nossa cidade sob as fortes influências dessa cultura sertaneja.

Parágrafo único. As comemorações de que trata este artigo poderão se estender ao longo do mês de outubro, priorizando o envolvimento das comunidades da zona rural e da região tradicional do Sertão Jaguariaívense.

Art. 3º O Dia do Sertanejo passa a integrar o calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguariaíva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO n.º 740/2026

Súmula: Dispõe sobre a suspensão das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jaguariaíva/PR, no dia 11 de setembro de 2026, em razão das adversidades meteorológicas e alertas da Defesa Civil, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base nas informações prestadas junto ao Protocolo Geral n.º 11865/2026,

Considerando a emissão de alertas oficiais pela Defesa Civil apontando a iminência de fortes temporais, rajadas de vento e adversidades climáticas extremas no Município de Jaguariaíva na data de 11 de setembro de 2026;

Considerando a necessidade imperiosa de zelar pela segurança e pela integridade física dos alunos, professores, servidores públicos da educação e demais membros da comunidade escolar;

Considerando as dificuldades pontuais de trafegabilidade e mobilidade do transporte escolar, urbano e rural, decorrentes das intempéries registradas;

Considerando a imperativa necessidade de formalização do ato administrativo com eficácia retroativa para regularização do histórico e calendário escolar,

DECRETA

Art. 1º Fica suspensa a realização de aulas e demais atividades pedagógicas presenciais nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Jaguariaíva no dia 11 de setembro de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação providenciará a reorganização do Calendário Escolar do ano letivo de 2026, garantindo o cumprimento do número mínimo de dias letivos e da carga horária anual previstos na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2026.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 741/2026

Súmula: Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento do senhor **JOSÉ AXT**.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o senhor José Axt nasceu no município de Jaguariaíva, Estado do Paraná aos 7 de novembro de 1933, graduou-se no curso superior na Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa (hoje UEFG), diplomando-se em licenciatura em História e Geografia.

Considerando que, sua vida profissional teve início na Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), onde se destacou também como desportista do Esporte Clube Recreativo Ferroviário, tendo sido inclusive Presidente do Clube em determinado período. Lecionou as disciplinas de História e Geografia em inúmeras instituições de ensino de Jaguariaíva, tais como o Colégio Estadual Rodrigues Alves (CERA) e o Colégio Estadual Padre José de Anchieta.

Em 30 de setembro de 1978 casou-se com a Professora Izabel Costa, de cuja união o casal teve três filhas: Maria José, Maria Filomena e Maria Valéria.

Sua vida pública iniciou-se nas eleições municipais de 15 de novembro de 1982, quando candidatou-se para uma das cadeiras da Câmara de Vereadores, desta vez pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), sagrando-se vitorioso com exatos 237 votos.

De 1989 a 1990 assumiu a Direção do Colégio Estadual "Padre José de Anchieta". No ano seguinte, atendendo a um convite do então prefeito Ademair Ferreira de Barros, assumiu a Direção da recém-inaugurada Escola Municipal "Júlio de Mesquita Filho" no período de 1991 a 1993. Posteriormente, desta vez por convite do Prefeito José da Silva Reis assumiu a Direção do Departamento Municipal de Indústria e Comércio de 1993 a 1996.

Em 1997, com a inauguração oficial da Casa da Cultura "Professor Doutor João Batista da Cruz", assumiu a chefia do Arquivo Histórico Municipal "Professor Bertoldo Hiltenfeldt", dedicando-se integralmente a pesquisar sobre a história de Jaguariaíva, quando publicou o estudo genealógico "Jaguariaíva: nossa terra, nossa gente" e mais tarde a revista "Jaguariaíva: do tropeirismo aos dias atuais" lançada no ano de 2000. Também foi uma das fontes orais para o trabalho da Historiadora Angela Brandão que resultou no livro "Memórias: Frigorífico das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo em Jaguariaíva" publicado no ano de 2000 com reedição financiada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná em 2007 através do projeto "Venha Ler".

Respeitado pelas pesquisas que realizou, é citado nos mais variados meios de trabalhos acadêmicos, tais como os de conclusão de curso, até dissertações de mestrado e teses de doutorado, possuindo inclusive verbetes com seu nome nos sites Wikipédia, Google Livros e Google Acadêmico. Através da Câmara Municipal, recebeu em 15 de setembro de 2019, o Título de Cidadão Benemérito De Jaguariaíva.

Considerando ainda que o Professor José Axt foi uma ilustre personalidade desta localidade, que não somente pesquisou e escreveu boa parte da história de sua terra natal, como também fez boa parte dela, merecendo assim o total reconhecimento dos seus conterrâneos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Luto Oficial no Município de Jaguariaíva, pelo período de 03 (três) dias, pelo falecimento do senhor **JOSÉ AXT**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo, também, ser afixado no quadro de avisos no hall de entrada da Sede da Prefeitura Municipal – Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MARCÍLIO ARAÚJO MOTTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário



SAMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 039/2025 e com a Homologação do Concurso Público 001/2025, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do Resultado Final no dia 24 de abril de 2026, no período de 16 de setembro a 30 de setembro de 2026, apresentarem os seguintes documentos e marcaram a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Uma foto 3x4 recente;
- ✓ Comprovante de endereço atualizado;
- ✓ Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ CPF e RG do cônjuge ou companheiro (a);
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- ✓ CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- ✓ Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;

- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recursos Humanos do SAMAE;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
010022	TAMARA CRISTIANE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1ª
010053	RAFAEL FERREIRA DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	2ª
0100792	LEANDRO LEMES DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE	1ª

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2026.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto 039/2025



CÂMARA

PORTARIA Nº 13/2026.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Waldomiro Sloboda;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à comunidade jaguariaívense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO que o Senhor Waldomiro Sloboda, é pai do Prefeito Municipal, José Sloboda;

RESOLVE: -

Declarar Luto de 02 (dois) dias e suspender o horário de Expediente neste Legislativo Municipal, no dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira) no período vespertino.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 11 de setembro de 2026.

Vereador-Presidente Dimas Alberto Faria Correa

EM BRANCO



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Superintendência Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO